

Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprova proposta que reduz jornada máxima para 36 horas e põe fim à escala 6x1

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou, em 10 de dezembro, uma proposta de emenda constitucional que reduz a jornada máxima de trabalho de 44 para 36 horas semanais, sem redução salarial, e determina o fim da escala 6x1, modelo amplamente utilizado em setores como comércio, serviços, saúde e alimentação.

O texto estabelece que a jornada diária será limitada a oito horas, distribuídas em cinco dias por semana, garantindo ao trabalhador ao menos dois dias consecutivos de descanso remunerado, preferencialmente aos finais de semana. Prevê ainda uma transição escalonada: no primeiro ano após a promulgação, o limite semanal passa para 40 horas, reduzindo gradualmente até chegar às 36 horas, permitindo que empregadores se adaptem às novas exigências sem impactos financeiros imediatos.

A votação na CCJ foi simbólica, e a PEC agora seguirá para o plenário do Senado; se aprovada, precisará ainda da análise da Câmara dos Deputados, onde tramita proposição semelhante.

Embora a medida enfrente resistência de parte dos parlamentares, sobretudo por possíveis impactos econômicos e operacionais, seus defensores sustentam que a redução da jornada pode ampliar o bem-estar, reduzir adoecimentos e melhorar índices de produtividade, alinhando o Brasil a tendências internacionais de reorganização do tempo de trabalho. Trata-se de um tema de grande relevância para empresas, profissionais de RH, departamentos jurídicos e trabalhadores, já que representa uma mudança estrutural na forma como o país regula e organiza as relações de trabalho.

Impacto do PLP 108/2024 no cancelamento de nota fiscal

O PLP nº 108/2024 retornou para a Câmara dos Deputados após ter sido aprovado pelo Senado com alterações.

Enquanto se aguarda o a análise dos deputados, é importante observar que o artigo 59 tipifica e penaliza de forma expressa o cancelamento indevido ou fora do prazo.

O cancelamento da nota fiscal após o fato gerador (inciso XXXII) prevê multa de 20% do valor da operação e nos casos em que o cancelamento ocorrer fora do prazo legal (inciso XXXIII), a multa é de 10% do valor da operação.

Cinge-se esclarecer que o novo regime de penalidades estabelece percentuais de multas elevadas sobre o valor da operação, na maior parte dos casos, exigindo máxima atenção aos prazos e processos internos, sendo de extrema relevância a gestão documental para garantir a conformidade e evitar prejuízos significativos com as novas e mais rigorosas penalidades.

De todo, em que pese o fato que dificilmente esse artigo sofrerá alguma alteração, é importante aguardar a aprovação do texto pela Câmara dos Deputados.

Como agir quando um cliente deixa de pagar: medidas extrajudiciais e judiciais para recuperar seu crédito

A inadimplência é um dos maiores riscos para a saúde financeira de qualquer empresa. Além de afetar o fluxo de caixa e prejudicar o planejamento, a falta de pagamento pode gerar um verdadeiro efeito dominó, dificultando o cumprimento de obrigações com fornecedores, colaboradores e tributos. Em um mercado cada vez mais competitivo, lidar com dívidas vencidas não pode ser algo improvisado: é preciso técnica, estratégia e atuação jurídica estruturada.

Uma boa gestão dos clientes inadimplentes aumenta significativamente as chances de recuperar valores, reduz custos, evita prejuízos e mantém a estabilidade do negócio. Para isso, é fundamental que o credor conheça as ferramentas legais disponíveis e saiba quando utilizá-las, começando por uma abordagem amigável e, se necessário, avançando para medidas mais firmes previstas em lei.

Por isso, lidar com a inadimplência é uma decisão estratégica. Com o método certo, é possível aumentar expressivamente as chances de recuperação, minimizar perdas e preservar a saúde financeira da empresa, mesmo em momentos desafiadores.

O protesto gera restrições ao devedor e normalmente resulta em pagamento rápido, pois impede abertura de contas, financiamentos e operações comerciais.

A confissão de dívida oferece maior segurança jurídica e facilita eventual cobrança judicial, quando assinada pelas partes e duas testemunhas.

A inadimplência exige resposta técnica, estratégica e bem planejada. As medidas extrajudiciais, como notificações, protesto e negativação, resolvem a maior parte dos casos de forma rápida e econômica.

Quando necessário, as medidas judiciais oferecem meios eficazes para garantir o recebimento do crédito e proteger a saúde financeira da empresa.

Contar com assessoria jurídica especializada permite ao empresário escolher o caminho mais adequado, agir com segurança, recuperar valores e evitar prejuízos desnecessários.

PODCAST
LEIS & NEGÓCIOS
LOPES & CASTELO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Perspectivas Empresariais para 2026

Leonardo Nuzzi (Managing Director da VAG Brasil) e
Cristiano Oliveira (Consultor e Conselheiro)

2026 será um ano decisivo para o ambiente de negócios no Brasil, com mudanças econômicas, políticas e estruturais que podem acelerar ou travar o crescimento das empresas. Para entender esse cenário, Dr. Luis Castelo recebe Leonardo Nuzzi (Managing Director da VAG Brasil) e Cristiano Oliveira (Consultor e Conselheiro) em uma conversa profunda e estratégica sobre os principais movimentos que devem impactar o país.

Nesse novo episódio de Leis & Negócios, abordamos temas como: Reforma tributária e desafios do sistema atual; selic alta, dólar instável e o impacto no mercado; mineração, ouro e setores que devem ganhar força; crescimento no óleo e gás e avanços no saneamento; falta de mão de obra na indústria; sucessão em empresas familiares; preparação para M&A e como Copa, eleições e feriados vão afetar a economia.

Um episódio completo para quem quer enxergar o futuro com clareza e tomar decisões estratégicas.

Ative o sino e não perca nossos conteúdos.